PREF. MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
FL.: 401
Visto

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2024 - PMLB
Processo Administrativo Nº 058/2024 - PMLB
Pregão Eletrônico Nº 016/2024 – SRP
Ata de Registro de Preços Nº 015/2024 - CPL/PMLB

O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.741.157/0001-02, sediada na Avenida Marcos José De Leão, Nº 583, Sala 201, Bairro: Centro, em Feliz - RS, neste ato representada pelo Sr. ANDRÉ LUCIANO ALVES FARINON, portador da Carteira de Identidade nº 1075996569, expedida pelo SJS/II RS, e CPF nº 990.633.360-04, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo Nº 058/2024 - PMLB** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, Lei complementar nº 123/2006 e alterações promovidas pela lei complementar nº 147/2014, Decreto Municipal nº 027/2023 de 26 de abril de 2023, e do Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023 e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico Nº 016/2024**, por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é o fornecimento de Material Esportivo, destinados às atividades do Programa Esporte e Lazer, bem como das atividades do SCFV da Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Trabalho, da Prefeitura Municipal de Lagoa do Barro/PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de **1 (um) ano** e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R$ 536.433,90 (quinhentos e trinta e seis mil quatrocentos e trinta e três reais e noventa centavos)**, conforme descriminado a seguir:

LOTE I - MATERIAL/ACESSÓRIO ESPORTIVO PARA FUTEBOL, FUTSAL, SOCIETY, BASQUETE E VÔLEI no valor total de R$ 435.699,95 (quatrocentos e trinta e cinco mil seiscentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos),

LOTE II - MATERIAIS/ACESSÓRIOS PARA KARATÊ E CAPOEIRA no valor total de R$: 58.300,95 (cinquenta e oito mil trezentos reais e noventa e cinco centavos), e;

LOTE III - ITENS ACADEMIA no valor total de R$: 42.433,00 (quarenta e dois mil quatrocentos e trinta e três reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. a Despesa se encontra amparada com recursos do TESOURO MUNICIPAL/FMAS/Rec. Vinculados do FMAS/FME, consignados nas seguintes rubricas:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	NAT. DA DESPESA	F.R. - C.A.
02.02.00 – SEAD	04.122.0019.2023 - Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental	33.90.30.00 – Material de Consumo	1.500.00.999
02.03.02 – FME	12.361.0269.2037 - Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental		1.500.00.200
02.03.02 – FME	12.361.0269.2035 - Dispêndios com o Salário Educação-QSE		1.550.01.999
02.07.01 - FMAS	08.244.0018.2079 - Manutenção do Fundo de Assistência Social 08.244.0018.2077 - Ações com Proteção Social Básica - PSB		1.500.00.999 1.660.04.999
02.08.00 - SEMC	27.813.0714.2087 - Encargos com o Departamento de Esporte		1.500.00.999

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REVISÃO

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, anexo ao Edital.

8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As sanções dispostas poderão ser aplicadas às empresas licitantes e à CONTRATADA, conforme o caso, em conformidade com os Arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021 e ulteriores alterações, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.2. Os licitantes ou a CONTRATADA será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
II. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III. Dar causa à inexecução total do contrato;
IV. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
V. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente, devidamente justificado;
VI. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
VII. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
VIII. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
IX. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
X. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
XI. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

10.2.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida.

10.3. Serão aplicadas, conforme o caso, ao responsável pelas infrações administrativas, as seguintes sanções:

I. Advertência;
II. Multa;
III. Impedimento de licitar e contratar;
IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.4. Na aplicação das sanções serão considerados:

I. A natureza e a gravidade da infração cometida;
II. As peculiaridades do caso concreto;

PREF. MUNICIPAL
LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
FL.: 2424
Visto

III. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
IV. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
V. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.5. A sanção de Advertência será aplicada exclusivamente quando a Contratada der causa àinexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

10.6. As Multas, não poderão ser inferiores a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30%(trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 10.2.

10.6.1. Sem prejuízo das demais infrações administrativas previstas no item 10.2, a nãoobservância das cláusulas contratuais sujeitará, cumulativamente, a CONTRATADA às seguintes multas:

10.6.1.1. - 5% (cinco por cento) do valor do contrato reajustado, por desatendimentode qualquer cláusula contratual.

10.6.1.2. - 0,5% (cinco décimos percentuais) do valor total do contrato reajustado, pordia de atraso na entrega ou na execução do objeto.

10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do item 10.2, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do item 10.2, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do mesmo item, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 10.7, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

10.9. A aplicação das Sanções somente ocorrerá depois de assegurado o contraditório e a prévia defesa, nos termos da legislação vigente.

10.10. Até a decisão final transitada em julgado, nenhum numerário apurado referente à sanção seráretida, sendo que após, o montante da multa poderá, ser compensado dos valores de pagamento devido ao fornecedor.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1 - O contrato será rescindido, de pleno direito, independentemente de procedimento judicial e do pagamento de indenização, nos casos de falência, insolvência civil, concordata, liquidação judicial ou extrajudicial, dissolução, alteração ou modificação da finalidade ou estrutura da CONTRATADA, de forma que prejudique a execução do objeto, de qualquer outro fato impeditivo da continuidade da sua execução, ou, ainda, na hipótese de sua cessão ou transferência, total ou parcial, a terceiros. A inexecução total ou parcial do contrato ou o

PREF MUNIC DE LAGOA DO PIAUÍ
FL. 205
Visto

descumprimento de quaisquer obrigações ensejará sua rescisão, nos casos enumerados na Lei Federal nº 14.133/21, em sua redação atual.

11.2 - A CONTRATADA sujeita-se às sanções previstas na Lei Federal 14.133/21, nos termos previstos no instrumento editalício.

11.3 - A aplicação de uma das sanções não implica a exclusão de outras previstas na legislação vigente.

11.4 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e consequentemente o pagamento delas não exime a CONTRATADA da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à CONTRATANTE.

11.5 - As multas, calculadas como acima, poderão ser deduzidas, até seu valor total, de quaisquer pagamentos devidos à CONTRATADA, ou deduzidas de eventual garantia de contrato. Poderão, alternativamente, ser inscritas em Dívida Ativa para cobrança executiva ou cobradas judicialmente.

11.6 - As decisões relacionadas à multas, penalidades e advertências, bem como as notificações dessas decisões, serão publicadas em diário oficial do município e encaminhadas via correios para as empresas sancionadas, garantindo o direito de ampla defesa, a contar da confirmação de recebimento da decisão.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. A alteração de quaisquer das disposições estabelecidas neste contrato, somente se reputará válida se tomada nos termos da lei e expressamente em aditivo, que a este contrato se aderirá.

13.2. Conceder-se-á, a alteração contratual para mantença da exequibilidade do contrato, a depender das regras fixadas para o devido requerimento de reajustamento em sentido estrito, de repactuação e de reequilíbrio econômico-financeiro, que serão reajustados anualmente e automaticamente segundo a variação do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo no período, considerando-se como mês a fração igual ou superior a 15 (quinze) dias.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS.

14.1. Este contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei n. 14.133/20211 e pelos preceitos de direito público, sendo aplicados, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Parágrafo único. Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, nos termos do art. 174 da Lei n. 14.133/2021, considerando a não implantação do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), para fins de garantia a ampla publicidade.

FL.: 406

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. É eleito o Foro da Comarca de São João do Piauí/PI, da qual o município de Lagoa do Barro do Piauí/PI é termo judiciário, para dirimir os litígios que decorrerem da execução com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas deste contrato.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Lagoa do Barro do Piauí/PI, na data de sua última assinatura eletrônica.

Documento assinado digitalmente
gov.br
GILSON NUNES DE SOUSA
Data: 17/09/2024 19:05:28-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ/PI
GILSON NUNES DE SOUSA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA:48741157000102
Assinado digitalmente por TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA:48741157000102
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=RS, L=Feliz, OU=Presencial, OU=62870548000140, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, CN=TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA:48741157000102
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.09.17 11:20:18-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS	
TESTEMUNHA 1 Documento assinado digitalmente gov.br ANTONIA MARIA DE SOUSA Data: 17/09/2024 12:46:20-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br	TESTEMUNHA 2 Documento assinado digitalmente gov.br LAISE ALBUQUERQUE DE SOUSA Data: 17/09/2024 12:53:25-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

PREF. MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
FL.: 407
Visto

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2024 - PMLB
Processo Administrativo Nº 058/2024 - PMLB
Pregão Eletrônico Nº 016/2024 – SRP
Ata de Registro de Preços Nº 015/2024 - CPL/PMLB

PARTES:
O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.301/0001-62, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito GILSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, no endereço acima citado, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.741.157/0001-02, sediada na Avenida Marcos José De Leão, Nº 583, Sala 201, Bairro: Centro, em Feliz - RS, neste ato representada pelo Sr. ANDRÉ LUCIANO ALVES FARINON, portador da Carteira de Identidade nº 1075996569, expedida pelo SJS/II RS, e do CPF nº 990.633.360-04, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Nº 058/2024 – PMLB.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços para eventual futura Contratação de empresa para o fornecimento de Material Esportivo, destinados às atividades do Programa Esporte e Lazer, bem como das atividades do SCFV da Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Trabalho, da Prefeitura Municipal de Lagoa do Barro/PI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021.

VALOR: R$ 536.433,90 (quinhentos e trinta e seis mil quatrocentos e trinta e três reais e noventa centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	NAT. DA DESPESA	F.R. - C.A.
02.02.00 – SEAD	04.122.0019.2023 - Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental	33.90.30.00 – Material de Consumo	1.500.00.999
02.03.02 – FME	12.361.0269.2037 - Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental		1.500.00.200
02.03.02 – FME	12.361.0269.2035 - Dispêndios com o Salário Educação-QSE		1.550.01.999
02.07.01 - FMAS	08.244.0018.2079 - Manutenção do Fundo de Assistência Social 08.244.0018.2077 - Ações com Proteção Social Básica - PSB		1.500.00.999 1.660.04.999
02.08.00 - SEMC	27.813.0714.2087 - Encargos com o Departamento de Esporte		1.500.00.999

Lagoa do Barro do Piauí/PI, 17 de setembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
DOCUMENTO TRANSPARENTE
20/09/2024

Publicado em 19/09/2024
Edição 816.
Nº da Publicação 20/09/24
MRodrigues
Assinatura

DIÁRIO OFICIAL DAS PREFEITURAS PIAUIENSES

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ
FL. 408

ID: 9956076051404

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2024 - PMLB
Processo Administrativo Nº 058/2024 - PMLB
Pregão Eletrônico Nº 016/2024 - SRP

OBJETO: Registro de Preços para eventual futura Contratação de empresa para o fornecimento de Material Esportivo, destinados às atividades do Programa Esporte e Lazer, bem como das atividades do SCFV da Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Trabalho, da Prefeitura Municipal de Lagoa do Barro/PI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
ADJUDICAÇÃO: 10 setembro de 2024
HOMOLOGAÇÃO: 10 de setembro de 2024
PREGOEIRO: William Rodrigues de Oliveira

EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO

RAZÃO SOCIAL: TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 48.741.157/0001-02, localizada na Avenida Marcos José De Leão, nº 583, Sala 201, Centro, CEP: 95.770-000, Feliz/ RS. Telefone: (51) 3637-2900. Representante: André Luciano Alves Farinon.

ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS
LOTE I - MATERIAL/ACESSÓRIO ESPORTIVO PARA FUTEBOL, FUTSAL, SOCIETY, BASQUETE E VÔLEI

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	BOLA DE BASQUETE	UNI	5	STORM	R$ 121,40	R$ 607,00
2	BOLA DE BORRACHA	UNI	20	NEDEL	R$ 46,18	R$ 923,60
3	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO (Circunferência: 68 a 69,5cm - Peso: 410 a 440g)	UNI	300	STORM	R$ 164,73	R$ 49.419,00
4	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO(NÃO OFICIAL)	UNI	100	STORM	R$ 151,64	R$ 15.164,00
5	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY (Circunferência: 68 - 69 cm Peso 420g)	UNI	25	NEDEL	R$ 195,98	R$ 4.899,50
6	BOLA DE FUTSAL(OFICIAL BIC/UNIFERÊNCIA: 62-64CM - PESO: 400-440G)	UNI	80	NEDEL	R$ 291,42	R$ 23.313,60
7	BOLA DE FUTSAL(NÃO OFICIAL)	UNI	30	NEDEL	R$ 184,55	R$ 5.536,50
8	BOLA DE FUTVÔLEI (Circunferência 68,00cm - Peso 410g - 450g)	UNI	20	NEDEL	R$ 296,81	R$ 5.936,20
9	BOLA DE VOLLEY BALL(CIRCUNFERENCIA: 66cm) Ref: Penalty 8.0	UNI	30	STORM	R$ 185,86	R$ 5.575,80
10	JOELHEIRA PARA GOLEIRO	UNI	20	STAR	R$ 129,40	R$ 2.588,00
11	LUVA PARA GOLEIRO FUTSAL	UNI	30	STAR	R$ 73,36	R$ 2.200,80
12	LUVAS PARA GOLEIRO DE CAMPO	UNI	30	STAR	R$ 74,18	R$ 2.225,40
13	REDE DE FUTSAL	PAR	30	NEDEL	R$ 128,39	R$ 3.851,70
14	REDE PARA FUTEBOL DE CAMPO	PAR	30	NEDEL	R$ 367,52	R$ 11.025,60
15	BOMBA PARA INFLAR BOLA	UND	10	PUMP	R$ 63,58	R$ 635,80
16	REDE VOLEY BALL	UND	10	NEDEL	R$ 138,94	R$ 1.389,40
17	JOGO DE CARTÕES (AZUL VERMELHO E AMARELO)	UND	10	POKER	R$ 38,75	R$ 387,50
18	FAIXA PARA CAPITÃO	UND	20	NEDEL	R$ 17,01	R$ 340,20
19	CRONOMETRO PROFISSIONAL	UND	15	IMP	R$ 121,14	R$ 1.817,10
20	CHUTEIRA FUTEBOL DE CAMPO COM TRAVA T 30 A 44	UND	200	NEDEL	R$ 191,53	R$ 38.306,00
21	CHUTEIRA FUTEBOL FUTSAL TAM 25 A 44	UND	200	NEDEL	R$ 193,50	R$ 38.700,00
22	CHUTEIRA FUTEBOL SOCIETY TAM 25 A 44	UND	200	NEDEL	R$ 212,24	R$ 42.448,00
23	MEDALHA BRONZE GRANDE	UND	180	VITORIA	R$ 15,95	R$ 2.871,00
24	MEDALHA BRONZE MEDIA	UND	150	VITORIA	R$ 6,14	R$ 921,00
25	MEDALHA BRONZE PEQUENA	UND	180	VITORIA	R$ 4,04	R$ 727,20
26	MEDALHA OURO GRANDE	UND	180	VITORIA	R$ 14,70	R$ 2.646,00
27	MEDALHA OURO MEDIA	UND	180	VITORIA	R$ 6,78	R$ 1.220,40
28	MEDALHA OURO PEQUENA	UND	150	VITORIA	R$ 5,02	R$ 753,00
29	MEDALHA PRATA GRANDE	UND	150	VITORIA	R$ 14,26	R$ 2.439,00
30	MEDALHA PRATA MEDIA	UND	150	VITORIA	R$ 6,80	R$ 1.020,00
31	MEDALHA PRATA PEQUENA	UND	180	VITORIA	R$ 5,60	R$ 1.008,00
32	REDE DE PROTEÇÃO PARA QUADRA ESPORTIVA (Confeccionada em Polímero "nylon seda"; fio 2mm; malha tamanho 12 cm, cor azul; medidas: 98m x 02m (Comprimento X Altura) totalizando 116 m2)	UND	5	NEDEL	R$ 2.720,09	R$ 13.600,45
33	QUADRO TATICO ESPORTIVO	UND	20	KIEW	R$ 1.741,84	R$ 34.836,80
34	TAÇA DE CAMPEÃO 1º LUGAR	UND	10	VITORIA	R$ 727,46	R$ 7.274,60
35	TROFEU 105 CM	UND	15	VITORIA	R$ 573,27	R$ 8.599,05
36	TROFEU 110 CM	UND	15	VITORIA	R$ 737,00	R$ 11.055,00
37	TROFEU 134,40CM	UND	20	VITORIA	R$ 737,00	R$ 14.740,00
38	TROFEU 154,60CM	UND	15	VITORIA	R$ 963,79	R$ 14.456,85
39	TROFEU 25 CM	UND	15	VITORIA	R$ 979,80	R$ 14.697,00
40	TROFEU 35 CM	UND	30	VITORIA	R$ 132,56	R$ 3.976,80
41	TROFEU 50 CM	UND	35	VITORIA	R$ 166,97	R$ 5.839,95
42	TROFEU 60 CM	UND	20	VITORIA	R$ 272,95	R$ 5.458,20
43	TROFEU 80 CM	UND	15	VITORIA	R$ 732,99	R$ 10.994,85
44	TROFEU 95 CM	UND	15	VITORIA	R$ 888,08	R$ 13.321,20
45	VALVULA PARA ENCHER BOLA	UND	20	NEDEL	R$ 56,36	R$ 1.690,80
46	APITO PROFISSIONAL	UND	10	POKER	R$ 75,80	R$ 758,90
47	BANDEIRAS PARA ARBITRAGENS	UND	10	NEDEL	R$ 107,66	R$ 1.076,60
48	FITA DE MARCAÇÃO PARA QUADRA MULTI ESPORTES. APLICAÇÃO: VOLEI E FUTVOLEI	UND	10	NEDEL	R$ 171,29	R$ 1.712,90
49	CORDA DE PULAR COM PUNHO	UND	15	LIDER	R$ 59,90	R$ 898,50
	VALOR TOTAL DO LOTE I					R$ 435.099,95

LOTE II - MATERIAIS/ACESSÓRIOS PARA KARATÊ E CAPOEIRA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	KIMONO PARA KARATÊ M1	UND	30	YAMA	R$ 318,97	R$ 9.569,10
2	KIMONO PARA KARATÊ M2	UND	30	YAMA	R$ 321,09	R$ 9.632,70
3	KIMONO PARA KARATÊ M3	UND	30	YAMA	R$ 331,03	R$ 9.930,90
4	KIMONO PARA KARATÊ M4	UND	30	YAMA	R$ 351,20	R$ 10.536,70
5	KIMONO PARA KARATÊ JR	UND	30	YAMA	R$ 362,83	R$ 10.884,90
6	BERIMBAL COMPLETO	UND	5	NFDFL	R$ 330,00	R$ 1.650,00
10	CAXIXI	UND	5	NEDEL	R$ 123,78	R$ 618,90
11	PANDEIRO	UND	5	LUEN	R$ 155,03	R$ 775,15
12	BAQUETA	UND	5	LFDFL	R$ 107,17	R$ 535,85
14	ATABAQUE	UND	5	LEDEL	R$ 832,95	R$ 4.164,75
	VALOR TOTAL DO LOTE II					R$ 58.300,95

LOTE III - ITENS ACADEMIA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	CORDA NAVAL TAMANHO 10 METROS.	UND	3	NEDEL	R$ 254,98	R$ 764,94
2	CINTO DE TRAÇÃO CINTO DE TRAÇÃO, REGULAGEM: CIRCUNFERÊNCIA MÍNIMA 86CM, SISTEMA DE FECHAMENTO: VELCRO PREMIUM, COR PREFERENCIALMENTE PRETO.	UND	6	NFDFL	R$ 222,37	R$ 1.334,22
3	KIT DE CONES RÍGIDO COM BARREIRAS, KIT DE 10 CONES RÍGIDOS COM 5 BARREIRAS, CONES COM FUROS EM DIFERENTES ALTURAS PARA ENCAIXE DAS BARREIRAS	UND	30	POKER	R$ 144,87	R$ 4.346,10
4	DISCO DE TREINAMENTO EMIL MATERIAL: PLÁSTICO MEDIDAS: ALTURA 4 CM DIÂMETRO DA BASE: 19 CM.	UND	45	NEDEL	R$ 4,16	R$ 187,20
5	ARGOLA COM MOLA MATERIAL: PLÁSTICO INJETADO ULTRA RESISTENTE DIMENSÕES DO ARO: 46CM LARGURA X 40CM ALTURA	UND	30	NEDEL	R$ 84,04	R$ 2.521,20
6	ESCADA AGILIDADE PARA TREINO FUNCIONAL MEDIDAS: LARGURA 45CM. COMPRIMENTO TOTAL 5M. FITA: 30MM NA COR PRETA (LATERAIS) E 25MM FITA	UND	10	NEDEL	R$ 136,31	R$ 1.363,10
7	KIT DE MINIBANDA KIT 5 FAIXAS MEDIDAS: LARGURA 45CM COMPRIMENTO TOTAL 5M FITA: 30MM NA COR PRETA (LATERAIS) E 25MM FITA AMARELA (DEGRAUS)	UND	6	NEDEL	R$ 74,18	R$ 445,08
8	COLCHONETES COR MULTI-COLORED DIMENSÕES DO PRODUTO 90L X 60W X 4 CENTÍMETROS.	UND	60	NEDEL	R$ 46,99	R$ 2.795,80
9	HALTER SEXTAVADO EMBORRACHADO 1 KG/ MATERIAL: FERRO FUNDIDO E PVC/ COR: PREFERENCIALMENTE ROSA OU AZUL.	UND	6	NEDEL	R$ 31,02	R$ 186,12
10	HALTER SEXTAVADO EMBORRACHADO 2 KG/ MATERIAL: FERRO FUNDIDO E PVC/ COR: PREFERENCIALMENTE ROSA OU AZUL.	UND	6	NEDEL	R$ 36,85	R$ 221,10
11	HALTER SEXTAVADO EMBORRACHADO 3 KG/ MATERIAL: FERRO FUNDIDO E PVC/ COR: PREFERENCIALMENTE ROSA OU AZUL.	UND	6	NEDEL	R$ 61,29	R$ 367,74
12	HALTER SEXTAVADO EMBORRACHADO 4 KG/ MATERIAL: FERRO FUNDIDO E PVC/ COR: PREFERENCIALMENTE ROSA OU AZUL.	UND	6	NEDEL	R$ 79,89	R$ 479,34
13	HALTER SEXTAVADO EMBORRACHADO 5 KG/ MATERIAL: FERRO FUNDIDO E PVC/ COR: PREFERENCIALMENTE ROSA OU AZUL.	UND	6	NEDEL	R$ 128,29	R$ 769,74
14	HALTER SEXTAVADO EMBORRACHADO 6 KG/ MATERIAL: FERRO FUNDIDO E PVC/ COR: PREFERENCIALMENTE ROSA OU AZUL.	UND	6	NEDEL	R$ 139,85	R$ 839,10
15	HALTER SEXTAVADO EMBORRACHADO 7 KG/ MATERIAL: FERRO FUNDIDO E PVC/ COR: PREFERENCIALMENTE ROSA OU AZUL.	UND	6	NEDEL	R$ 137,71	R$ 826,26
16	HALTER SEXTAVADO EMBORRACHADO 8 KG/ MATERIAL: FERRO FUNDIDO E PVC/ COR: PREFERENCIALMENTE ROSA OU AZUL.	UND	6	NEDEL	R$ 206,39	R$ 1.238,34
17	KIT ANILHAS PARES DE 2 KG CADA COR PRETO/ CORRESPONDÊNCIA DE TAMANHO 39 DIMENSÕES DO PRODUTO 20 X 20 X 10 CM	UND	30	NEDEL	R$ 249,07	R$ 7.472,10
18	KIT ANILHAS PARES DE 5 KG CADA COR PRETO/ CORRESPONDÊNCIA DE TAMANHO 39 DIMENSÕES DO PRODUTO 20 X 20 X 10 CM	UND	30	NEDEL	R$ 253,97	R$ 7.619,10
19	PARES DE HALTERES AJUSTAVEIS COM ROSCA/ PESO DO PRODUTO 32 QUILOGRAMAS/ BARRA DE 40CM EM AÇO TUBULAR 1020 COM EMBORRACHAMENTO NA PEGADA	UND	6	NEDEL	R$ 394,83	R$ 2.368,98
20	BARRAS DE SUPINO MACIÇA/ MATERIAL AÇO CARBONO/ SUPORTA ATE 250KG DE CARGA PESO APROXIMADO: 6KG OU 8 KG COM PRESILHAS	UND	6	NEDEL	R$ 331,62	R$ 1.989,72
21	PROTETOR ACOLCHOADO BARRA AGACHAMENTO MUSCULAÇÃO COR PRETO.	UND	3	NEDEL	R$ 62,57	R$ 187,71
22	KIT 5 PARES CANELEIRA PESO 1 KG AO 5 KG TORNOZELEIRA ACADEMIA	UND	4	NEDEL	R$ 225,70	R$ 902,80
23	BANCO DE SUPINO ACADEMIA (BANCO E CAVALETE)	UND	2	UP LIFT	R$ 688,18	R$ 1.376,36
24	ESTAÇÃO DE MUSCULAÇÃO	UND	1	UP LIFT	R$ 1.911,25	R$ 1.911,25
	VALOR TOTAL DO LOTE III					R$ 42.433,00
	VALOR TOTAL DOS LOTES I, II E III					R$ 536.433,90

ID: C695F7D1F5904

PREFEITURA MUNICIPAL DE
LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ - PI

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2024 - PMLB
Processo Administrativo Nº 058/2024 - PMLB
Pregão Eletrônico Nº 016/2024 – SRP
Ata de Registro de Preços Nº 015/2024 - CPL/PMLB

PARTES:
O MUNICÍPIO DE LAGOA DO BARRO DO PIAUÍ, Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 41.522.301/0001-02, com sede na Av. 29 de Abril, 34 - Centro nesta cidade, representado neste ato por seu Exmo. Sr. Prefeito GELSON NUNES DE SOUSA, portador da cédula de identidade nº 2.244.918 – SSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 966.508.853-04, residente e domiciliado em Lagoa do Barro do Piauí - PI, localizável na sede do Palácio Municipal, ao endereço acima citado, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa TOP ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.741.157/0001-02, sediada na Avenida Marcos José De Leão, Nº 583, Sala 201, Bairro: Centro, em Feliz - RS, neste ato representada pelo Sr. ANDRÉ LUCIANO ALVES FARINON, portador da Carteira de Identidade nº 1075996569, expedida pelo SJS/II RS, e do CPF nº 990.633.360-04, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Nº 058/2024 – PMLB.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços para eventual futura Contratação de empresa para o fornecimento de Material Esportivo, destinados às atividades do Programa Esporte e Lazer, bem como das atividades do SCFV da Secretaria de Assistência Social, Cidadania e Trabalho, da Prefeitura Municipal de Lagoa do Barro/PI, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021.

VALOR: R$ 536.433,90 (quinhentos e trinta e seis mil quatrocentos e trinta e três reais e noventa centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNID. ORÇAMENTÁRIA	PROJ. ATIVIDADE	NAT. DA DESPESA	F.R. - C.A.
02.02.00 – SEAD	04.122.0019.2027 - Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental	33.90.30.00 – Material de Consumo	1.500.00.999
02.03.02 - FME	12.361.0269.2037 - Manutenção e Encargos do Ensino Fundamental		1.500.00.200
02.03.02 – FME	12.361.0269.2035 - Diagnósticos com o Salário Educação-QSE		1.550.01.999
02.07.01 - FMAS	08.244.0018.2079 - Manutenção do Fundo de Assistência Social 08.244.0018.2077 - Apoio aos Programa Social Bolsa - PSB		1.500.00.999 1.660.04.999
02.08.00 - SEMC	27.813.0914.2047 - Encargos com o Departamento de Esporte		1.500.00.999

Lagoa do Barro do Piauí/PI, 17 de setembro de 2024.

Avenida 29 de Abril, 34, Centro, Predio Adelino Rodrigues Neto
Lagoa do Barro do Piauí / PI - CEP: 64768-000, CNPJ: 41.522.301/0001-62
Telefones: (89) 3498 0099 / 3498 0130/ 99406 1255
Email: prefeitura@lagoadobarro.pi.gov.br
Site: www.lagoadobarro.pi.gov.br